



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO



SUMÁRIO

Portarias.....01/02

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/MA – PORTARIA Nº 10/2020 IPM

PORTARIA Nº 10/2020 IPM CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Nomeação nº 35/2017 e pela Lei Municipal nº 207/2015 – Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, no art. 101, VI, RESOLVE: 1 - CONCEDER o benefício da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS mensais e com paridade, além da incorporação do quinquênio de 30 %, sexta-parte, incentivo de 20 % e adicional de titulação de 20 %, todos sobre o salário-base, à servidora **MARIA ARINEUDA RIBEIRO DE SOUSA, brasileira, professora, nascida em 02/06/1969, portadora do RG nº 026268394-6 e inscrita sob o CPF nº 766.417.083-49, Pis/Pasep 1.703.716.657-8, residente e domiciliada na Rua Toca da Rua Tancredo Neves, s/n, CEP. 65.413-000, Alto Alegre do Maranhão/MA; nos termos do art. 6º, caput, incisos I, II, III, IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003; além do art.1º da Emenda Constitucional nº 20/1988, que alterou o artigo 40, caput e §5º, da Constituição Federal; considerando o art. 7º, III; art. 138, caput, incisos I, II, III, IV, §1º ao 4º; art. 142 caput e §1º; art. 144 da Lei Municipal nº 207/2015 (Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA), juntamente com a Lei Municipal nº 280/2017 que altera o art. 7º da Lei Municipal nº 207/2015, assim como a Lei nº 295/2018 que altera o Estatuto do Servidor Municipal, de acordo com o art. 1º e art. 185 caput, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 002/1991 (Estatuto dos Servidores Municipais de São Mateus do Maranhão/MA) e arts. 15, 23, art. 33, III e 34 da Lei Municipal 223/2015 (Plano de Cargos, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal) e Lei nº 11.301/06, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 40/2019. O benefício deverá ser depositado na conta bancária informada no processo (Banco do Brasil, Agência nº 2651-4, Conta Corrente nº 17.719-6), cujo titular é a servidora requerente, consoante discriminação das seguintes parcelas:**

- I-** VENCIMENTO BASE: R\$ 1.803, 84 (hum mil, oitocentos e três reais e oitenta e quatro centavos);
- II-** 30 % ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO: R\$ 541,15 (quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos);
- III-** ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – SEXTA-PARTE: R\$ 300,51 (trezentos reais e cinquenta e um centavos)
- IV-** 20 % GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DA DOCÊNCIA – INCENTIVO: R\$ 360,76 (trezentos e sessenta reais e setenta e seis centavos);
- V-** 20 % ADICIONAL DE TITULAÇÃO III: R\$ 360,77 (duzentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos).

2 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMRA-SE. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, 18 DE JUNHO DE 2020. **JUVENIL GONÇALVES DA COSTA** Presidente do IPM

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/MA – PORTARIA Nº 10/2020 IPM

PORTARIA Nº 07/2020 IPM CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Nomeação nº 35/2017 e pela Lei Municipal nº 207/2015 – Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, no art. 101, VI, RESOLVE: 1 - CONCEDER

o benefício da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS mensais e com paridade, além da incorporação do quinquênio de 30% e sexta-parte sobre o salário-base à servidora FRANCISCA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, A.O.S.D., nascida em 23/09/1956, portadora do RG nº 046943122012-4 e inscrita sob o CPF nº 713.141.563-49, Pis/Pasep 1.703.716.478-8, residente e domiciliada na Rua Kissau, s/n, Bairro Centro CEP 65.470-000, São Mateus do Maranhão/MA.; nos termos do art. 6º, caput, incisos I, II, III, IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003; art. 40 da Constituição Federal, combinado com os art. 19 do ADCT; considerando o art. 7º, I, II, III; art. 138, caput, incisos I, II, III, IV, §1º ao 4º; art. 142 caput e §1º; art. 144 da Lei Municipal nº 207/2015 (Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA), juntamente com a Lei Municipal nº 280/2017 que altera o art. 7º da Lei Municipal nº 207/2015, assim como a Lei nº 295/2018 que altera o Estatuto do Servidor Municipal, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 14/2020. O benefício deverá ser depositado na conta bancária informada no processo (Banco do Brasil, Agência nº 2651-4, Conta Corrente nº 11.303-4), cujo titular é a servidora requerente, consoante discriminação das seguintes parcelas:

- I-** VENCIMENTO BASE: R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais);
- II-** 30% ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO: R\$ 313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos);
- III-** ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO- SEXTA-PARTE: R\$ 174,09 (cento e setenta e quatro reais e nove centavos).

2 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMRA-SE. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, 16 DE JUNHO DE 2020. **JUVENIL GONÇALVES DA COSTA** Presidente do IPM

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/MA – PORTARIA Nº 10/2020 IPM

PORTARIA Nº 08/2020 IPM CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Nomeação nº 35/2017 e pela Lei Municipal nº 207/2015 – Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, no art. 101, VI, RESOLVE: 1 - CONCEDER o benefício da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS mensais e com paridade, além da incorporação do quinquênio de 30% e sexta-parte sobre o salário-base à servidora **LINDALVA OLIVEIRA CHAVES, brasileira, auxiliar administrativa., nascida em 14/10/1966, portadora do RG nº 022659494-7 e inscrita sob o CPF nº 376569373-15, Pis/Pasep 1.702.699.316-8, residente e domiciliada na Rua Saraguá, n. 110, Bairro Centro CEP 65.470-000, São Mateus do Maranhão/MA.; nos termos do art. 6º, caput, incisos I, II, III, IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003; art. 40 da Constituição Federal, combinado com os art. 19 do ADCT; considerando o art. 7º, I, II, III; art. 138, caput, incisos I, II, III, IV, §1º ao 4º; art. 142 caput e §1º; art. 144 da Lei Municipal nº 207/2015 (Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA), juntamente com a Lei Municipal nº 280/2017 que altera o art. 7º da Lei Municipal nº 207/2015, assim como a Lei nº 295/2018 que altera o Estatuto do Servidor Municipal, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 20/2020. O benefício deverá ser depositado na conta bancária informada no processo (Banco do Brasil, Agência nº 2651-4, Conta Corrente nº 11.245-3), cujo titular é a servidora requerente, consoante discriminação das seguintes parcelas:**

- I-** VENCIMENTO BASE: R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais);
- II-** 30% ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO: R\$ 313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos);
- III-** ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO- SEXTA-PARTE: R\$ 174,09 (cento e setenta e quatro reais e nove centavos).

2 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMRA-SE. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNI-

CIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, 17 DE JUNHO DE 2020.
JUVENIL GONÇALVES DA COSTA Presidente do IPM

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS/MA – PORTARIA Nº 10/2020 IPM

PORTARIA Nº 09/2020 IPM CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Nomeação nº 35/2017 e pela Lei Municipal nº 207/2015 – Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, no art. 101, VI, **RESOLVE: 1 - CONCEDER** o benefício da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com PROVENTOS INTEGRAIS mensais e com paridade, além da incorporação do quinquênio de 30% e sexta-parte sobre o salário-base à servidora **MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO RIBEIRO**, brasileira, auxiliar administrativa., nascida em 12/01/1959, portadora do RG nº 19737672002-9 e inscrita sob o CPF nº 406.803.713-20, Pis/Pasep 1.702.988.569-2, residente e domiciliada na Av. Coelho, n. 06, Bairro Centro CEP 65.470-000, São Mateus do Maranhão/MA; nos termos do art. 6º, caput, incisos I, II, III, IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003; art. 40 da Constituição Federal, combinado com os art. 19 do ADCT; considerando o art. 7º, I, II, III; art. 138, caput, incisos I, II, III, IV, §1º ao 4º; art. 142 caput e §1º; art. 144 da Lei Municipal nº 207/2015 (Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA), juntamente com a Lei Municipal nº 280/2017 que altera o art. 7º da Lei Municipal nº 207/2015, assim como a Lei nº 295/2018 que altera o Estatuto do Servidor Municipal, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 01/2020. O benefício deverá ser depositado na conta bancária informada no processo (Banco do Brasil, Agência nº 2651-4, Conta Corrente nº 11.999-7), cujo titular é a servidora requerente, consoante discriminação das seguintes parcelas:

- I- VENCIMENTO BASE: R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais);
- II- 30% ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO: R\$ 313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos);
- III- ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO- SEXTA-PARTE: R\$ 174,20 (cento e setenta e quatro reais e vinte centavos).

2 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, 17 DE JUNHO DE 2020. **JUVENIL GONÇALVES DA COSTA** Presidente do IPM

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS/MA – PORTARIA Nº 10/2020 IPM

PORTARIA Nº 11/2020 IPM CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Nomeação nº 35/2017 e pela Lei Municipal nº 207/2015 – Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, no art. 101, VI, **RESOLVE: 1 - CONCEDER** o benefício da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com PROVENTOS INTEGRAIS mensais e com paridade, além da incorporação do Adicional de Quinquênio de 30 %, adicional de sexta parte, Gratificação de Incentivo de 20 % e Adicional de Titulação de 20%, todos sobre o salário-base, à servidora **MARIA RODRIGUES COSTA**, brasileira, professora, nascida em 25/07/1961, portadora do RG nº 019542132001-1 e inscrita sob o CPF nº 768.967.493-34, Pis/Pasep nº 1.703.716.508-3, residente e domiciliada na Rua do Brejo, nº 27, Toca da Raposa, São Mateus do Maranhão/MA; nos termos do art. 6º, caput, incisos I, II, III, IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003; além do art.1º da Emenda Constitucional nº 20/1988, que alterou o artigo 40, caput e §5º, da Constituição Federal; considerando o art. 7º, III; art. 138, caput, incisos I, II, III, IV, §1º ao 4º; art. 142 caput e §1º; art. 144 da Lei Municipal nº 207/2015 (Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA), juntamente com a Lei Municipal nº 280/2017 que altera o art. 7º da Lei Municipal nº 207/2015, assim como a Lei nº 295/2018 que altera o Estatuto do Servidor Municipal, de acordo com o art. 1º e art. 185 caput, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 002/1991 (Estatuto dos Servidores Municipais de São Mateus do Maranhão/MA) e arts. 15, 23, art. 33, III e 34 da Lei Municipal 223/2015 (Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal) e Lei nº 11.301/06, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 03/2017. O benefício deverá ser depositado na conta bancária informada no processo (Banco do Brasil, Agência nº 2651-4, Conta Corrente nº 12.017-0), cujo titular é a servidora requerente, consoante discriminação das seguintes parcelas:

- I- VENCIMENTO BASE: R\$ 1.803, 84 (hum mil, oitocentos e três reais e oitenta e quatro centavos);
- II- 30 % ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO: R\$ 541,15 (quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos);
- III- ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – SEXTA-PARTE: R\$ 300,51 (trezentos reais e cinquenta e um centavos)
- IV- 20 % GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DA DOCÊNCIA – INCENTIVO: R\$ 360,76 (trezentos e sessenta reais e setenta e seis centavos);
- V- 20 % ADICIONAL DE TITULAÇÃO III: R\$ 360,77 (duzentos de trinta e nove reais e setenta e nove centavos).

2 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, 18 DE JUNHO DE 2020. **JUVENIL GONÇALVES DA COSTA** Presidente do IPM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
 PORTARIA Nº 067/2020**

PORTARIA Nº 067/2020 – GPM DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA E PESCA DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o Senhor CARLOS LOPES DE SOUSA - CPF.: 051.752.563-19, para ao Cargo Comissionado de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PESCA, do Município de São Mateus do Maranhão-MA. Art.2º Esta Portaria entrar em vigor nesta data. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. São Mateus do Maranhão - MA, 03 de JUNHO de 2020. Hamilton Nogueira Aragão Prefeito Municipal



**Prefeitura de
 SÃO MATEUS**
 Município do Maranhão

ESTADO DO MARANHÃO

Diário Oficial do Município
 Poder Executivo
 Praça Matriz, 42 - Centro
 São Mateus do Maranhão—MA

Hamilton Nogueira Aragão
Prefeito Municipal

Aldelucia Miranda Aragão
Secretaria de Administração

Site: www.saomateus.ma.gov.br